

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00863 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 58.919.007,65 (cinquenta e oito milhões e novecentos e dezenove mil e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                         | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 6529               | 21601                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 58.919.007,65      |
| TOTAL              |                      |                         | 58.919.007,65      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      |                                                                  | Detalhamento das Dotações Orçamentárias |        |               |          |            |               |
|-------------------------------------|------|------|------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 6529                     |      |      |      |                                                                  | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |        |               |          |            |               |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                             | REGIÃO                                  | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
| 10                                  | 302  | 526  | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS                     | 9900                                    | S      | Suplementação | 3390     | 2.500.1002 | 9.000.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |                                                                  | Internação realizada (Unidade)          |        |               |          |            | 51.634,00     |
| 10                                  | 302  | 526  | 2728 | Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar          | 9900                                    | S      | Suplementação | 3341     | 2.500.1002 | 26.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |                                                                  | Município cofinanciado (Unidade)        |        |               |          |            | 41,00         |
| 10                                  | 302  | 526  | 3745 | Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde | 0600                                    | S      | Suplementação | 4490     | 2.500.0000 | 20.245.408,00 |
| 10                                  | 302  | 526  | 3745 | Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde | 0600                                    | S      | Suplementação | 4490     | 2.500.1002 | 3.673.599,65  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                | Unidade reformada (Unidade) | 4,00          |
| TOTAL DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | 58.919.007,65 |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |                             |               |